

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica:

Matrícula n.º 48.094

Matinhos, 26 de Setembro de 2017

**IMÓVEL:** Lote de terreno n.º 15 (quinze), da Quadra T, da Planta do desmembramento denominado PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS I, oriundo do desmembramento do lote n.º 8-A, oriundo da unificação dos lotes n.ºs 7-A e 08, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado no Município e Comarca de Matinhos-Pr, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Nove, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 14, pelo lado esquerdo faz esquina com a Avenida Portal das Praias, e na linha de fundos onde mede 15,00 metros confronta com o lote n.º 30, perfazendo a área total de 375,00 m².

**PROPRIETÁRIO:** ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA, CPF 003.999.069-91, RG 296.033/PR, brasileiro, médico, separado, residente e domiciliado na Rua Ivo Leão, n.º 711, apartamento 1201, Curitiba-PR.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR.

AV.1-48.094, de 26 de Setembro de 2017.

**PROTOCOLO N.º 132.085, de 24/07/2017. ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL (registro anterior):** conforme averbação n.º 03 (AV.3) da matrícula n.º 36.186, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar que a **ÁREA DA QUARTA PARTE COM 108.215,00 m²**, objeto do registro n.º 02 (R.2) da referida matrícula, constitui-se em **ÁREA DE PRESERVAÇÃO E RESERVA LEGAL**, conforme artigo 35, Incisos I e II, da Lei Federal n.º 7055, de 04/12/78 e Provimento n.º 02/98, de 09/06/98, da Corregedoria Geral da Justiça. O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - RT

R.2-48.094, de 26 de Setembro de 2017.

**PROTOCOLO N.º 132.085 de 24/07/2017. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/06/2017, contida nos autos de execução fiscal n.º 007485/2009, expedido pela Vara Cível e Anexos de Matinhos-PR, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 718,72. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. Funrejus: R\$ 1,43. Custas Serventia: R\$ 68,79 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - RT

R.3-48.094, de 24 de abril de 2023.

**PROTOCOLO N.º 165.182 de 17/04/2023. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 17/01/2023, expedido pelo Juízo de Direito da Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0008455-61.2009.8.16.0116, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ANTONIO AUGUSTO DE ARRUDA SILVEIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 718,72. Emolumentos e Funrejus a serem pagos no ato de cancelamento ou ao final do processo, conforme regulamenta o art. 555, do CN/PR. FUNREJUS: R\$ 1,43. Fundep: R\$ 4,65. ISS: R\$ 4,65. SELON.º SFRIL4JAjP.R24hL-waxJZ.1379q. Custas Serventia: R\$ 92,99 (378 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) \_\_\_\_\_ Oficial. - EPM